



ADENDO AO PARECER ÚNICO Nº 1064672/2015 e 1064720/2015 (SIAM)		
INDEXADO AO PROCESSO:	PA COPAM (LI): Licenciamento Ambiental	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Instalação	

REQUERENTE:	Galvani Indústria, Comércio e Serviços S/A.	CNPJ:	00.546.997/0013-10
EMPREENDIMENTO:	Galvani Indústria, Comércio e Serviços S/A.	CNPJ:	00.546.997/0013-10
MUNICÍPIO:	Serra Do Salitre/MG	ZONA:	Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA DO EMPREENDIMENTO (DATUM):	SAD 69	LAT/Y	LONG/X 19° 2'41.27"S 46°44'38.98"O
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
INTEGRAL	ZONA DE AMORTECIMENTO	USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA	BACIA ESTADUAL: RIO PARANAÍBA		
UPGRH: PN1 – Alto Rio Paranaíba	SUB-BACIA: Ribeirão Salitre		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	
A-02-08-9	Lavra a céu aberto com Tratamento a Úmido Minerais não Metálicos, Exceto em Áreas Cársticas ou Rochas Ornamentais e de Revestimento.	6	
A-05-03-7	Barragem de contenção de rejeitos/resíduos	6	
A-05-04-5	Pilhas de rejeito/estéril	6	
A-05-01-0	Unidade de tratamento de minerais – UTM	6	
A-05-05-3	Estradas para transporte de minério/estéril	3	
	ADENDO AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE 16 ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS		
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:		
Leonardo Pittella	CREA MG 72114/D		
Michelle Nazaré Xavier da Costa Rocha	CREA MG 13510/D		
Lucia Elisabete Vida Ampli Fernandes	CREA MG 72815/D		
Poliana Estevão	CRBio 093496/04D		

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Érica Maria da Silva – Gestora Ambiental	MASP 1.254.722-0	
Ana Luiza Moreira da Costa – Gestora Ambiental	MASP 1.314.284-9	
Carlos Frederico Guimarães – Gestor Ambiental	MASP 1.161.938-4	
João Victor Venturini da Silva – Gestor Ambiental	MASP 1.301.513-6	
Anderson Mendonça Sena – Analista Ambiental	MASP 1.225.711-9	
Bruno Neto de Ávila – Gestor Ambiental	MASP 1.397.594-1	
Kamila Borges Alves – Analista Ambiental de Formação Jurídica	MASP 1.151.726-5	
José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	MASP 1.198.078-6	
Dayane Aparecida Pereira de Paula – Diretoria de Controle Processual	MASP 1.217.642-6	



1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer visa subsidiar a URC COPAM TMAP no julgamento do pedido de alteração do projeto objeto das Licenças de instalação aprovadas na 99ª Reunião Ordinária realizada pela URC COPAM TMAP realizada em 10/05/2013, para o empreendimento Galvani Indústria, Comércio e Serviços S/A.

Dessa forma, a referida análise, restringe-se na modificação/alteração das Licenças de instalação nº. 035 e 047 deste empreendimento, originadas a partir dos processos administrativos 09039/2005/003/2010 e 09039/2005/004/2012. O empreendimento mineral da Galvani encontra-se projetado para ocupar uma área localizada nos domínios de dois processos DNPM, os quais nº. 830.373/95 e 830.374/95. Por este motivo houve a necessidade da empresa obter junto ao órgão ambiental duas Licenças de Instalação 035/2013 (PA 09039/2005/003/2010) e 047/2013 (PA 09039/2005/004/2012) para as atividades listadas na página 01 deste parecer único.

A Galvani Indústria, Comércio e Serviços S/A, é um empreendimento do setor de exploração mineral, tendo como principal atividade Lavra a céu aberto para produção e comercialização de fertilizantes fosfatados.

Buscando aperfeiçoar técnica e economicamente seu empreendimento, a Galvani realizou estudos e testes no minério, objetivando beneficiar uma massa maior da jazida. Os estudos foram satisfatórios e a empresa optou por realizar alterações nas características originais do seu projeto. Tais alterações foram descritas e justificadas no memorial descritivo das Alterações de Projeto e no RTA – Relatório Técnico Ambiental.

A planta de beneficiamento, assim como a área onde será explorado o minério (mina) localizam-se no município de Serra do Salitre – MG.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A área do empreendimento da Galvani está inserida na zona rural do município de Serra do Salitre, na localidade conhecida como Mata do Salitre, região do Alto Paranaíba, distando 400km da capital Mineira. É pertencente à bacia do Rio Paranaíba, sub-bacia do Ribeirão Salitre, tendo como área de influência direta os Córregos Massambará, Sabão e Bebedouro.



O projeto é composto por mina, usina de beneficiamento, barragem de rejeitos e pilha de estéril. **A subestação de energia, bem como os postos de combustíveis deverão ser regularizados separadamente**, já que seus estudos não foram contemplados no EIA/RIMA.

3. ADEQUAÇÃO DO PROJETO

Beneficiamento mineral

O processo de beneficiamento permanece como previsto na LI com as seguintes etapas: *homogeneização e empilhamento; retomada; britagem secundária; moagem de bolas primária; britagem primária; homogeneização e empilhamento; retomada; britagem secundária; moagem de bolas primária; moagem de bolas secundária; condicionamento e flotação; estocagem e preparação de reagentes; desmagnetização de baixo campo e alto campo; classificação do concentrado; filtragem do concentrado grosso; secagem do concentrado grosso; recebimento e armazenagem de combustível para secagem; armazenagem e expedição do concentrado grosso; espessamento e filtragem do concentrado fino; armazenagem do concentrado fino; sistema de ar comprimido.*

O projeto ajustado previsto no estudo apresentado consiste na introdução das etapas de pré-classificação e de deslamagem entre as de moagem primária e secundária, trazendo flexibilidade e maior segurança nas adequações e correções que possam ser necessárias, garantindo assim a homogeneidade do minério nas importantes etapas subsequentes de flotação e concentração. A introdução destas operações unitárias também resultou na redução em 23% na taxa de emissão atmosférica por chaminé, proveniente da queima da biomassa para produção de calor na secagem da rocha, além da redução de 14% no consumo de água nova no processo.



Barramento

No dique que constitui a barragem de água do córrego do Jacu a principal alteração será na cota final da estrutura. O motivo principal desta alteração é a travessia de um Transportador de Longa Distância por Correia (TLCD) que ligará a unidade de britagem primária posicionada junto à cava da mina ao pátio de homogeneização de minério bruto, localizado na área industrial da empresa, passando sobre o dique que secciona o lago da barragem de rejeito e forma a barragem de água limpa do Jacu.

A passagem em questão consiste no alteamento na estrutura do dique, com uma cota final mais elevada. Cabe ressaltar, que a estrutura de travessia será construída no eixo do barramento já outorgado, sendo aumentado apenas a largura da base e altura da crista de 965 metros para a cota 982 metros, ou seja, 17 metros acima da cota licenciada e outorgada. **Esta cota final mais elevada, não representará, neste momento, a acumulação de mais água ou a ampliação da área de água limpa reservada à montante.** Será inserido um extravasor intermediário para que o nível do reservatório a montante seja mantido na cota já licenciada e não haja acréscimo de áreas diretamente afetadas pelo alagamento.

Para a incorporação da alteração de projeto ora descrita, o empreendimento solicitou em 22/09/2015 a outorga com número de processo 27891/2015, com análise técnica concluída com sugestão pelo deferimento.

Conforme vistoria realizada em 26/08/2015 e auto de fiscalização 155086/2015, foi verificado que o barramento já estava sendo construído em dimensões superiores às licenciadas, além da supressão de indivíduos arbóreos isolados nas ombreiras do maciço. Motivo este que foram lavrados os autos de infração número 023680/2015; 023682/2015 e 023683/2015 ainda com suspensão da atividade.

Para regularização da atividade o empreendimento solicitou, junto à SUPRAM, a assinatura de um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) sendo celebrado em 02/10/2015. Para tanto se analisa o cumprimento da *cláusula segunda - do compromisso ajustado*, do referido TAC:



	CONDICIONANTE	PRAZO	CUMPRIMENTO
1.	Formalizar processo de regularização ambiental das intervenções já realizadas sem autorização.	30 dias a partir da assinatura do TAC.	O empreendimento já apresentou a formalização das intervenções, prestando informações complementares durante a análise técnica do mesmo.
2.	Comprovar a correta destinação do material lenhoso proveniente da supressão das árvores isoladas na barragem do jacu.	90 dias contados a partir da emissão da autorização pela(s) autoridade(s) competente(s)	Considerando a data supracitada para celebração do referido TAC, o empreendimento ainda está dentro do prazo para apresentação do cumprimento de compromissos dos itens 2 e 3.
3.	Realizar compensação ambiental através do plantio de 70 mudas de espécies florestais nativas do bioma cerrado. Obs: deverá ser apresentado croqui com a localização escolhida para o plantio das mudas e relatório técnico e fotográfico do plantio e desenvolvimento das mudas.	120 dias contados a partir da emissão da autorização pela(s) autoridade(s) competente(s).	

4. RESERVA LEGAL

A área objeto das intervenções requeridas está contida nas matrículas 42.650, 42.651 e 27.916, que possuem área total de 245,7968 hectares.

A Reserva Legal das matrículas somam a área de 49,2297 hectares, sendo que 36,9311 hectares em regime de compensação em outros imóveis e 12,2986 hectares no interior do próprio imóvel (matrícula nº 27.916).

5. IMPACTOS IDENTIFICADOS

A área diretamente afetada - ADA do projeto original corresponde ao espaço físico onde ocorrerá a atividade minerária dentro dos limites das poligonais dos processos DNPM 830.373/1995 e 830.374/1995, que incluem as frentes de lavra, a pilha de estéril 02, vias de acesso, instalação de beneficiamento, estruturas de apoio em geral e as barragens com seus reservatórios. Os impactos ambientais associados à implantação e operação destas estruturas, não diferem daqueles tratados no estudo de impacto ambiental (EIA/RIMA).

Os diagnósticos dos meios físicos e antrópico, assim como o diagnóstico de fauna, realizados quando da fase de licença prévia do licenciamento do empreendimento não



precisaram ser revistos, visto terem tido como alvo uma área bem maior do que a ADA original. Outras intervenções ambientais como alteração do ar, água, solos e rochas são considerados impactos ambientais que promoverão a alteração física e química dos mesmos, estes impactos terão magnitudes já constadas no parecer técnico aprovado para fins de licença de instalação. Para estes deverão ser aplicadas as medidas mitigadoras constadas no mesmo documento.

6. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A alteração do nível do dique da barragem do Jacu para a passagem do Transportador de Longa Distância por Correia (TLCD) até chegar à área da britagem primária demandará o aumento das intervenções já autorizadas na Licença de Instalação. Será necessário intervir por meio do corte de 16 árvores isoladas em 2,13 hectares de pastagem.

Foi elaborado inventário florestal, com a metodologia de censo, que consiste no inventário de todos os indivíduos arbóreos superiores a 16 cm de circunferência na altura do peito (CAP). Destes, obtiveram-se, além das variáveis CAP, Ht (altura) e identificação da espécie. O estudo foi elaborado por Poliana Estevão Vasconcelos, bióloga, CRBio 093496/04-D e ART 2015/01828, Os resultados levantados estimaram um volume total de 5,325 m³ de lenha nativa.

Conforme informado anteriormente, durante a vistoria técnica realizada no empreendimento constatou-se que o barramento já estava sendo construído em dimensões superiores às licenciadas, ocasionando a supressão de 7 indivíduos arbóreos isolados nas ombreiras do maciço. Sendo assim, o objetivo desta autorização de intervenção ambiental é a regularização do corte de 7 árvores isoladas e autorização para o corte de 9 árvores isoladas para a passagem das estruturas da correia transportadora.



Tabela 1. Lista das árvores isoladas presentes na área requerida para aumento das infraestruturas

Família	Nome Científico	Nome Comum	N	%
Fabaceae	<i>Anadenanthera colubrina</i>	Angico branco	1	6,25
	<i>Enterolobium gummiferum</i>	Orelha-de-macaco	1	6,25
	<i>Machaerium hirtum</i>	Jacarandá-de-espinho	4	25
Lauraceae	<i>Nectandra oppositifolia</i>	Canela-ferrugem	1	6,25
Meliaceae	<i>Cedrela odorata</i>	Cedro	1	6,25
Morta	Morta	Morta	1	6,25
Myrtaceae	<i>Eucalyptus</i> sp.	Eucalipto	1	6,25
Primulaceae	<i>Myrsine umbellata</i>	Capororoca	5	31,25
Solanaceae	<i>Solanum lycocarpum</i>	Lobeira	1	6,25
	Total		16	100

Onde: N= número de indivíduos; % = representatividade.

7. MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL

As medidas de controle apresentadas nos estudos anteriores serão aplicadas de forma sistemática em toda a área de intervenção do empreendimento.

Na área de secagem de produto final e nas demais áreas fechadas, onde será manipulado o concentrado (produto final), haverá filtros de manga que recuperarão o pó, aumentando a eficiência produtiva e reduzindo emissões atmosféricas.

Com relação ao monitoramento dos efluentes líquidos, este é constituído por campanhas mensais, tendo sido iniciado no início da etapa de instalação, junto aos pontos de descarte dos sistemas de controle, a saber: fossas, ETE, caixa separadora de água e óleo (caixa SAO) e *sumps*. A periodicidade mensal se estenderá durante todo o período de obras.

Junto aos pontos de descarte da fração água, são monitorados os parâmetros: pH, DQO, óleos e graxas, sólidos em suspensão e sólidos totais.

Os efluentes sanitários são monitorados em pontos de montante e jusante dos sistemas de tratamento implementados. Os parâmetros monitorados são: pH, condutividade elétrica, Demanda bioquímica de oxigênio - DBO, Demanda química de oxigênio - DQO, MBAS, nitrogênio amoniacal, óleos e graxas, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, sólidos totais, sulfetos.



Diante do que exposto e discutido neste Relatório Técnico, entende-se que os ajustes introduzidos no projeto não irão produzir riscos ou impactos adicionais significativos ao ambiente ou à população de entorno.

8. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de adendo aos Pareceres Únicos de licença de instalação n. 0823268/2012 e 0823218/2012, referentes aos processos administrativos 09039/2005/003/2010 e 09039/2005/004/2012, respectivamente.

O requerimento foi instruído adequadamente, estando em concordância com as normas e procedimentos para existentes.

As certidões negativas de débito ambiental foram expedidas pela SUPRAM TMAP em 03/11/2015, constatando-se a inexistência de débitos ambientais até aquela data.

9. CONCLUSÃO

A equipe de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão do adendo, com prazo de validade vinculado à validade das Licenças de Instalação (PA nº 09039/2005/003/2010 e 09039/2005/004/2012), ou seja, até 10/05/2017, para o empreendimento Galvani Indústria, Comércio e Serviços S/A, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Cabe esclarecer que a SUPRAM TMAP não possui responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, deste que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



ANEXO I

Condicionantes - Adendo

Empreendedor: Galvani Indústria, Comércio e Serviços S/A.

Empreendimento: Galvani Indústria, Comércio e Serviços S/A.

CNPJ: 00.546.997/0013-10

Município: Serra do Salitre

Atividade: Lavra a céu aberto com Tratamento a Úmido Minerais não Metálicos, Exceto em Áreas Cárticas ou Rochas Ornamentais e de Revestimento.

Código DN 74/04: A-02-08-9

Processo: 09039/2005/003/2010 e 09039/2005/004/2012

Validade: Vinculado à validade dos processos nº 09039/2005/003/2010 e 09039/2005/004/2012 (10/05/2017)

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a destinação do material lenhoso.	180 dias
02	Apresentar comprovação do cumprimento das condicionantes do TAC.	180 dias
03	Dar continuidade às condicionantes dos pareceres 0823268/2012 e 823218/2012 referente aos processos 09039/2005/003/2010 e 09039/2005/004/2012, respectivamente.	Dentro dos prazos Estabelecidos naqueles pareceres.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. 1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

Obs. 2 - A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso;



ANEXO II DO PARECER ÚNICO AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental	09039/2005/003/2010 e 09039/2005/004/2012	26/03/2015	SUPRAM TM/AP
1.2 Integrado a processo de AAF			
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome GALVANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS S/A	2.2 CPF/CNPJ: 00.546.997/0001-80		
2.3 Endereço: Av Professor Benedicto Montenegro, 1300	2.4 Bairro: Betel		
2.5 Município: Paulínia	2.6 UF: SP	2.7 CEP: 13140-000	
2.8 Telefone(s):	2.9 e-mail:	-	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: GALVANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS S/A	3.2 CPF/CNPJ: 00.546.997/0001-80		
3.3 Endereço: Fazenda Salitre, s/nº	3.4 Bairro: Zona Rural		
3.5 Município: Serra do Salitre	3.6 UF: MG	3.7 CEP 38740-000	
3.8 Telefone(s):	3.9 e-mail:	-	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Salitre, s/nº	4.2 Área total (ha): 2.787,5ha		
4.3 Município/Distrito: Serra do Salitre/MG	4.4 INCRA(CCIR):	-	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 42.650,42.651,27.916	Comarca: Patrocínio/MG.		
4.6 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: -	Livro: -	Folha: -	Comarca: -
4.7 Coordenada Geográficas	Latitude: 19° 2'41.27"S Longitude: 46°44'38.98"O	Datum: SAD 69 Fuso:	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: RIO PARANAÍBA			
5.2. Sub-bacia ou micro-bacia hidrográfica: RIO ARAGUARI			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (x) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (X), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (x), ameaçadas de extinção () (especificado no Parecer Único)			
5.5 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação (especificado no Parecer único)			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado de Minas Gerais, o município de Serra do Salitre possui 34,67 % recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 12)			
5.8 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
	5.8.1 Caatinga	-	
	5.8.2 Cerrado	-	
	5.8.3 Mata Atlântica	-	
	5.8.4 Ecótono(especificar): Cerrado/Mata Atlântica	-	
	5.8.5 Total	2.787,5	
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica	-	
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo	-	
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura	-	



	5.9.2.2 Pecuária	-
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto	-
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus	-
	5.9.2.5 Silvicultura Outros	-
	5.9.2.6 Mineração	-
	5.9.2.7 Assentamento	-
	5.9.2.8 Infra-estrutura	-
	5.9.2.9 Outros	-
5.9.3.	Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo	-
5.9.4 Total		2.787,5

5.10 Regularização da Reserva Legal – RL

5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação

5.10.1.1 Área de RL desonerada(há):	5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:
-------------------------------------	---

5.10.1.3 Nome da UC: Não possui

5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz

5.10.2.3 Total

-

5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor

5.10.3.1 Área da RL (ha):	5.10.3.2 Data da Averbação:
---------------------------	-----------------------------

5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor:

5.10.3.4 Município:	5.10.3.5 Numero cadastro no INCRA
---------------------	-----------------------------------

5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:	Livro: Folha: Comarca:
---	------------------------

5.10.3.7 Bacia Hidrográfica:	5.10.3.8 Sub-bacia ou Microracia
------------------------------	----------------------------------

5.10.3.9 Bioma:	5.10.3.10 Fisionomia:
-----------------	-----------------------

5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)	Latitude:	Datum	Fuso
	Longitude:		

5.11 Área de Preservação Permanente (APP)

5.11.1 APP com cobertura vegetal nativa

5.11.2 APP com uso antrópico consolidado	ANTES da publicação da Lei Estadual nº 14.309/02	SEM alternativa técnica e locacional
	APÓS publicação da Lei Estadual nº 14.309/02	COM alternativa técnica e locacional
	SEM alternativa técnica e locacional	COM alternativa técnica e locacional

5.11.3 Total

5.11.4 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril
	Outro(especificar)

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

6.1 Tipo de Intervenção	Quantidade		unid
	Requerida (ha)	Passível de Aprovação (ha)	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca			ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca			ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa			ha
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa			ha
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa			ha
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso			ha
6.1.7 Corte/aproveitamento de árvores isoladas, vivas ou mortas, em meio rural (especificado no item 12)	16	16	un
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)			un



6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)			kg
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			ha
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP			ha
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		ha
	Relocação		ha
	Recomposição		ha
	Compensação		ha
	Desoneração		ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)			
7.1.1 Caatinga				
7.1.2 Cerrado	2,13			
7.1.3 Mata Atlântica				
7.1.4 Ecótono (especificar)				
7.1.5 Total	2,13			
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Vegetação Primária (há)	Vegetação Secundária		
		Inicial (há)	Médio (há)	Avançado (há)
7.2.1 Floresta ombrófila submontana				
7.2.2 Floresta ombrófila montana				
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana				
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana				
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana				
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana				
7.2.7 Floresta estacional decidual montana				
7.2.8 Campo				
7.2.9 Campo rupestre				
7.2.10 Campo cerrado				
7.2.11 Cerrado				
7.2.12 Cerradão				
7.2.13 Vereda				
7.2.14 Ecótono (especificar)				
7.2.15 Outro (especificar)				

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenadas Geográficas Plana	
			Lat.	Long
Corte de árvores isoladas			7892306	317449

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
9.1.1 Agricultura		
9.1.2 Pecuária		
9.1.3 Silvicultura Eucalipto		
9.1.4 Silvicultura Pinus		
9.1.5 Silvicultura Outros		
9.1.6 Mineração	Ampliação da dique da barragem do Jacu e implantação de infraestruturas da correia transportadora	2,13
9.1.7 Assentamento		
9.1.8 Infra-estrutura		
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa		



9.1.10 Outro

10. RESUMO DO INVENTÁRIO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA

A estimativa de volume lenhoso gerado é de 5,325 m³. Para tanto foi realizado o censo florestal onde todos os indivíduos com CAP igual ou superior a 16 cm foram mensurados.

11. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

11.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
11.1.1 Lenha			
11.1.2 Carvão			
11.1.3 Torete			
11.1.4 Madeira em tora			
11.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes	Utilizada na reforma de cercas dentro do empreendimento	5,325	M ³
11.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
11.1.7 Outros			

11.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

11.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	11.2.2 Diâmetro(m):	11.2.3 Altura(m):
11.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):(dias)		
11.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
11.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		

12.0 ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

13.0 RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO

Ana Luiza Moreira da Costa
Gestor Ambiental SUPRAM TM AP/ IEF

Ciente : José Roberto Venturi
Diretor Técnico SUPRAM TM AP

14. DATA DA VISTORIA

A VISTORIA FOI REALIZADA EM 27/08/2015